Decr. Legs. 025/90

5/90

PROCESSO Nº 136/90

Iniciado em .....

Arquivado em .....

CÂMARA MUNICIPAL

B A U R U

Estado de São Paulo

A S S U N T O

REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE DENOMINA RUA "HÉLIO SOARES DE QUEIROZ", À VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, CONHECIDA COMO RUA XI, NO LOTEAMENTO JARDIM OLÍMPICO.

I N T E R E S S A D O

CLAUDIO PETRONI

S E C R E T A R I A

Câmara Municipal de Bauru
~~PODER CONSTITUINTE MUNICIPAL~~

FLS. Nº dois. 06

PROCESSO Nº 136·90

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO

A CAMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica denominada Rua **HÉLIO SOARES DE QUEIROZ** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua XI, no loteamento Jardim Olímpico, que tendo início na Rua Octacílio Andrade Tourinho, segue paralela à Cícero Bispo de Souza, com término na Sérgio Malheiros.

Artigo 2º - Este decreto-legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em
2 de agosto de 1990

CLAUDIO PETRONI

À Secretaria
P/ encaminhar às Comissões Competentes.
Em ___/___/___

Presidente

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

HÉLIO SOARES DE QUEIRÓZ, nascido em 10 de julho de 1953, nesta cidade, era filho de Paulino Soares de Queiróz e de Dona Verônica Lima de Queiróz.

Foi casado com a Sra. Aparecida Rodrigues Soares de Queiróz , de cuja união nasceram-lhes os filhos Rogério, Keila e Robson.

Um dos mais antigos moradores do jardim Redentor, Hélio Soares faleceu no dia 5 de julho de 1989, deixando incontável número de amigos e admiradores.

Nossa propositura tem como objetivo perpetuar seu nome em um dos logradouros públicso da cidade, pelo que contamos com o irrestrito apoio dos nobres pares desta Casa de Leis.

Sala "**Benedito Moreira Pinto**", em
2 de agosto de 1990

CLÁUDIO PETRONI

PROC. N.º 1390
FOLHAS quatro-Hão

JOÃO CARLOS BARRIOS DE PAIVA

05 Julho 89

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS

1.º Sub-Distrito da Cidade de Bauru - Estado de São Paulo

Rua Antonio Alves, 16-28 - Fone: 34-4534

bel. JOÃO CARLOS BARRIOS DE PAIVA

SERVENTUÁRIO

Certidão de Óbito

CERTIFICO, que no dia 05. de Julho. de 1989. neste cartório, no livro n.º C-81. folhas 57vº.- e sob n.º 19.277 o falecimento de "HELIO SOARES DE QUEIROZ"

do sexo masculino, de côr parda, estado civil casado com dona APPARECIDA RODRIGUES SOARES DE QUEIROZ.- com 36 (trinta e seis) anos de idade, natural de Bauru, deste Estado .-.-.-.-.-.- domiciliado e residente à Rua São Gerônimo, nº1-101, Jardim Redentor III, nesta cidade de Bauru.- filho de PAULINO SOARES DE QUEIRÓZ .- e de Dona VERONICA LIMA DE QUEIROZ.- .-.-.-.-.-

falecido no dia 05 de Julho de 1989.- às 8:00 horas e 20 minutos, em Hospital de Base, nesta cidade de Bauru .- .-.-.-.-.-.-.-

vitimado por Acidente Vascular cerebral hemorrágico .-.-.-.-.-.-.

Câmara Municipal de Bauru
PODER CONSTITUINTE MUNICIPAL

FLS. Nº cinco

PROCESSO Nº 136/90

AO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE Justiça, Leg. e redação
Em 6 de agosto de 1990

Secretaria Executiva

Designo relator do presente processo
o vereador CARLOS ROBERTO MORSELLI
Em 7 de agosto de 1990.

Presidente da Comissão

Ao Sr. Relator
Em 7/8/90

Secretaria Executiva

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

O presente projeto é legal e constitucional, estando em conformidade com o disposto no artigo 18, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Bauru, promulgada em 5 de abril de 1990.

Nada obsta, portanto, sua normal tramitação por esta Casa de Leis, cabendo ao Egrégio Plenário a soberana decisão final.

É o parecer.

Sala das Reuniões, em
7 de agosto de 1990

CARLOS ROBERTO LADEIRA
Relator

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER FINAL

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, hoje reunida ordinariamente, resolve acatar o parecer exarado pelo Senhor Relator da matéria, tendo em vista a legalidade e constitucionalidade da proposta apresentada.

Opinamos, portanto, pela sua normal tramitação por esta Casa, cabendo ao Douto Plenário a soberana decisão final quanto ao seu mérito e oportunidade.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões, em
7 de agosto de 1990

JOÃO PEREIRA DE MIRANDA
Presidente

CARLOS ROBERTO LADEIRA
Relator

RODOLPHO PEREIRA LIMA
Membro

Câmara Municipal de Bauru

FLS. Nº oito. 8

PROCESSO Nº 136.90

SENHOR PRESIDENTE:

ESTE PROCESSO FOI APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE agosto DE 1990.
BAURU, 17 DE agosto DE 1990.

HAYDÉE APARECIDA DE CARVALHO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

À
SECRETARIA EXECUTIVA:

PUBLIQUE-SE, COMUNICANDO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL E À FAMÍLIA DO HOMENAGEADO.
BAURU, 17 DE agosto DE 1990.

MILTON DOTA
PRESIDENTE

PROC. Nº 136.90
FOLHAS nova 4to

Câmara Municipal de Bauru
Praça D. Pedro II, S/Nº – Cep. 17 015 – Fones:(0142) 24-2299 - 24-2380 - Telex (142) 421 - Est. São Paulo

- DECRETO-LEGISLATIVO Nº 025/90 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada Rua "HÉLIO SOARES DE QUEIROZ" a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua XI, no loteamento Jardim Olímpico, que tendo início na Rua Octacílio Andrade Tourinho, segue paralela à Cícero Bispo de Souza, com término na Sérgio Malheiros.

Artigo 2º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em
16 de agosto de 1990

MILTON DOTA
Presidente

LUIZ CARLOS LABORDA RODRIGUES
1º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
CLAUDIO PETRONI
Registrado na Secretaria da Câmara,
na mesma data.

HAYDÉE APPARECIDA DE CARVALHO
Secretária Executiva

PROC. N.º 136/90
FOLHAS 10

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, S/Nº - Cep. 17.015 - Fones (0142) 24-2299 - 24-2480 - Telex (142) 421 - Est. São Paulo

Of.PM.232/2/90

Bauru, 21 de agosto de 1990

Senhor Prefeito

Em anexo, estamos encaminhando a Vossa Excelência cópia dos Decretos-Legislativos que denominam diversas vias e praças públicas de nossa cidade, apresentados pelos pelos Senhores Vereadores e aprovados em Discussão Única em sessão ordinária realizada no último dia 16 de agosto, conforme segue:

Decr.Legs.nº	Projeto de autoria do Vereador:
024/90	JOSÉ QUEDA
025/90	CLAUDIO PETRONI
026/90	CLAUDIO PETRONI
027/90	JOSÉ QUEDA
028/90	JOÃO PARREIRA DE MIRANDA
029/90	MILTON DOTA

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

MILTON DOTA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Engº ANTONIO IZZO FILHO
DD.Prefeito Municipal
N E S T A

c/anexo
/js

PROC. N.º 136.90
FOLHAS 11.

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, S/Nº - Cep. 17.015 - Fones (0142) 24 2799 - 24 2380 - Telex (142) 421 - Est. São Paulo

Of.PD.428/2/90

Bauru, 21 de agosto de 1990

À
Família de
HÉLIO SOARES DE QUEIROZ
N E S T A

Através do presente, estamos encaminhando a essa distinta família o Decreto-Legislativo nº 025/90, que dá denominação de "Rua HÉLIO SOARES DE QUEIROZ" à via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua XI, no loteamento Jardim Olímpico, aprovado em Discussão Única, conforme determina o inciso XVII do artigo 18 da Lei Orgância do Município, na sessão ordinária realizada dia 16 p.p.

Sem outro especial motivo, subscrevemo-nos mui,

atenciosamente.

MILTON DOTA
Presidente

c/anexo
/js

PROC. N.º 136.90
FOLHAS 12

Câmara Municipal de Bauru

PRAÇA D. PEDRO II, S/N.º — CEP 17015 — FONES: (0142) 24-2299 - 24-2380
ESTADO DE SÃO PAULO

DIARIO DE BAURU	DATA	PÁGINA
	25-6-90	13
ATOS OFICIAIS		

DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/90

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que que lhe confere o artigo 18, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Artigo 1º – Fica denominada rua "**HÉLIO SORARES DE QUEIROZ**" a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua XI, no loteamento Jardim Olímpico, que tem início na Rua Octacílio Andrade Tourinho, segue paralela à Cícero Bispo de Souza, com término na Sérgio Malheiros.

Artigo 2º – Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em 16 de agosto de 1990.

MILTON DOTTA
Presidente

LUIZ CARLOS LABORDA RODRIGUES
1º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
CLÁUDIO PETRONI

Registrado na Secretaria da Câmara, na mesma data.

HAIDÉE APPARECIDA DE CARVALHO
Secretária Executiva

PROC. Nº 136.90
FOLHAS 13

Câmara Municipal de Bauru

Estado de São Paulo

SECRETARIA EXECUTIVA

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 025/90

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada **Rua HÉLIO SOARES DE QUEIROZ** a via publica sem denominação oficial, conhecida como Rua IX, no loteamento Jardim Olímpico, que tendo início na Rua Octacílio Andrade Tourinho, segue paralela à Cícero Bispo de Souza, com término na Sérgio Malheiros.

Artigo 2º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em
16 de agosto de 1990

MILTON DOTA
Presidente

LUIZ CARLOS LABORDA RODRIGUES
1º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador CLÁUDIO PETRONI.

Registrado na Secretaria da Câmara, na mesma data.

HAYDÉE APPARECIDA DE CARVALHO
Secretária Executiva

PROC. N.º 136-90
FOLHAS 14

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU
Estado de São Paulo

Ofício PM 288/P/90.

Bauru, 23 de outubro de 1990

Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando a esse Executivo, via do presente, cópia do Decreto-Legislativo nº 025/90, referente ao projeto de autoria do nobre Vereador GLÁUDIO PETRONI, que dispõe sobre a denominação de Rua HÉLIO SOARES DE QUEIROZ a uma via pública da cidade, e que foi aprovado em sessão ordinária realizada no dia 16 de agosto do ano em curso.

Esclarecemos, por oportuno, que no Decreto anteriormente encaminhado a Vossa Excelência constou, erroneamente, em seu artigo 1º, Rua XI, quando o correto é Rua IX.

Apresentando nossas excusas pela falha ocorrida, aproveitamos o ensejo para externar os protestos de consideração e apreço.

MILTON DOTA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO IZZO FILHO
M.D. Prefeito Municipal
Palácio das Cerejeiras
N E S T A

PROC. N.º 136/90
FOLHAS 15.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU
Estado de São Paulo

Ofício PD 576/2/90.

Bauru, 23 de outubro de 1990

À
Família de
HÉLIO SOARES DE QUEIROZ
N E S T A

O presente tem por finalidade encaminhar a essa distinta família o Decreto-Legislativo nº 025/90, referente ao projeto de iniciativa do nobre Vereador CLÁUDIO PETRONI, que dá denominação de Rua HÉLIO SOARES DE QUEIROZ a uma via da cidade, aprovado em sessão ordinária realizada no último dia 16 de agosto.

Outrossim, convém esclarecer que o Decreto em referência tem como objetivo substituir o anteriormente enviado, onde, erroneamente, em seu artigo 1º, constou-se Rua XI, quando o correto é Rua IX.

Excusando-nos pela falha ocorrida, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de distinção e apreço.

MILTON DOTA
Presidente

PROC. N.º 136·90
FOLHAS 16·

Câmara Municipal de Bauru

PRAÇA D. PEDRO II, S/N.º — CEP 17015 — FONES (0142) 24 2299 — 24 2180
ESTADO DE SÃO PAULO

DIARIO DE BAURU	DATA	PÁGINA
	30·10·90	11
ATOS OFICIAIS		

Câmara Municipal de Bauru

ERRATA

O Decreto-Legislativo nº 025/90, de 16 de agosto último, que dispõe sobre a denominação de **Rua HÉLIO SOARES DE QUEIROZ** a uma via pública da cidade, publicado no Diário de Bauru, edição de 25 de agosto de 1990, constou, em seu artigo 1º, erroneamente, Rua XI, quando o correto seria **RUA IX.**